DECRETO Nº 160, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Águas de Chapecó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que estabelece o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de Águas de Chapecó no dia 27 de outubro de 2025, em razão das comemorações do Dia do Servidor Público.

§ 1º Não haverá expediente nas secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta municipal na data referida no caput, ressalvadas as atividades cuja natureza exija funcionamento ininterrupto ou atendimento ao público.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, são, exemplificativamente, consideradas exceções os serviços básicos de saúde, coleta e manejo de resíduos sólidos, limpeza pública e os serviços educacionais, sem prejuízo de outros serviços que, por sua natureza, devam permanecer em funcionamento.

Art. 2º O expediente será normal no dia 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 20 de outubro de 2025.

OSCAR BARELA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se